

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023  
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2023**

A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 001/2023-SETUR-L, de 16 de janeiro de 2023, publicada na edição nº. 008 do D.O.M., em 19 de janeiro de 2023, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 027/2023, nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto é a Contratação do MÉTRON PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 02.338.323/0001-15, para apresentação do Espetáculo "O BOI VOADOR", em comemoração ao aniversário da cidade do Recife, a ser realizado no dia 12 de março de 2023, no bairro do Recife, Praça do Marco Zero, no valor global de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº 500, Autorizo e Ratifico. ANA PAULA NEBL JÁRDIM. Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, Recife, 27 de fevereiro de 2023. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº 022/2022  
AVISO DE REVOGAÇÃO**

**OBJETO:** contratação de serviços de engenharia consultiva para gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras do Parque Eduardo Campos, localizado no Terreno do Antigo Aeroclube, Bairro do Pina na Cidade do Recife. A Comissão Especial de Licitação torna publico, a quem interessar possa, que a Chefe do Gabinete de Projetos Especiais resolveu REVOGAR a Licitação em referência, por razões de interesse administrativo, na forma prevista no Art. 49 da Lei No 8.666/93.

Recife, 27 de fevereiro de 2023

Ana Paula Rodrigues  
Presidente da Comissão Especial de Licitação**Poder Legislativo**Presidente **ROMERINHO JATOBÁ****CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE****Extrato de Ata de Registro de Preços**

**Espécie:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022, disponível em: <http://www.recife.pe.leg.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos> – MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 015/2022 – Processo Administrativo Nº 192/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis Federais Nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações. **Objeto:** Formação de Registro de Preços para contratação eventual de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico em eventos, sob demanda, compreendendo a organização e a execução dos eventos, com fornecimento/disponibilização de transporte, recursos humanos, buffet e materiais, montagens e mobiliários, serviços técnicos e equipamentos de som, locação de espaço físico e outros serviços correlatos, para atender às necessidades da Câmara Municipal do Recife, pelo período de 12 (doze) meses. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Câmara Municipal do Recife. **FORNECEDORES:** EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ Nº 04.433.214/0001-02, para o Lote 1 – no valor global de R\$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil novecentos e vinte reais) e BARRETOS EVENTOS PRODUÇOES & TURISMO EIRELI EPP, CNPJ Nº 10.762.976/0001-55, para os Lotes: 2 – no valor global de R\$ 279.995,00 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais); 3 – no valor global de R\$ 128.996,00 (cento e vinte e oito mil novecentos e noventa e seis reais) e 4 – no valor global de R\$ 51.880,00 (cinquenta e um mil oitocentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA DA ATA:** 09/02/2023 a 08/02/2024. **Informações:** Comissão de Licitação – Rua Monte Castelo, 131 – 1º andar – Boa Vista – Recife – PE – Fone: (81) 3301-1295. Recife, 27 de fevereiro de 2023. **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS** – Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE ADESÃO NºCT.FM.22.3.143/2022-COMPESA**  
O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife, através do presente instrumento, redesigna como fiscal titular o servidor **AIRTON TEODULO DA SILVA JÚNIOR, Matrícula nº 105.001-00 e como fiscal substituto a servidora AMANDA DA CRUZ CAVALCANTE, Matrícula nº103.499-5,** com efeitos a partir da publicação deste Termo, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Adesão NºCT.FM.22.3.143/2022-COMPESA, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA, em 06/04/2022, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no referido contrato.  
**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS** - Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife

**TERMO DE CIÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO**

**AIRTON TEODULO DA SILVA JÚNIOR, Matrícula nº 105.001-00 e AMANDA DA CRUZ CAVALCANTE, Matrícula nº103.499-5,** declaram neste ato, estar ciente de sua indicação, bem como da responsabilidade por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções, em desacordo com a Lei nº 8.666/93 ou aos termos e cláusulas do Contrato de Adesão NºCT.FM.22.3.143/2022-COMPESA, sujeitando-se às sanções previstas na referida lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e criminal por culpa ou dolo que tenha dado causa.  
**AIRTON TEODULO DA SILVA JÚNIOR** - Coordenador da Unidade de Material e Patrimônio  
**AMANDA DA CRUZ CAVALCANTE** - Assistente Administrativo Legislativo

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº25/2022**

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife, através do presente instrumento, redesigna como fiscal titular o servidor **AIRTON TEODULO DA SILVA JÚNIOR, Matrícula nº 105.001-00 e como fiscal substituto a servidora AMANDA DA CRUZ CAVALCANTE, Matrícula nº103.499-5,** com efeitos a partir da publicação deste Termo, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 25/2022, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa SAMCLEAN COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO- EIRELI, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no referido contrato.  
**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS** - Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife

**TERMO DE CIÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO**

**AIRTON TEODULO DA SILVA JÚNIOR, Matrícula nº 105.001-00 e AMANDA DA CRUZ CAVALCANTE, Matrícula nº103.499-5,** declaram neste ato, estar ciente de sua indicação, bem como da responsabilidade por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções, em desacordo com a Lei nº 8.666/93 ou aos termos e cláusulas do Contrato nº 25/2022, sujeitando-se às sanções previstas na referida lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e criminal por culpa ou dolo que tenha dado causa.  
**AIRTON TEODULO DA SILVA JÚNIOR** - Coordenador da Unidade de Material e Patrimônio  
**AMANDA DA CRUZ CAVALCANTE** - Assistente Administrativo Legislativo

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº17/2022**

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife, através do presente instrumento, redesigna como fiscal o servidor **AIRTON TEODULO DA SILVA JÚNIOR, Matrícula nº 105.001-00 e como fiscal substituto a servidora AMANDA DA CRUZ CAVALCANTE, Matrícula nº103.499-5,** com efeitos a partir da publicação deste Termo, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 17/2022, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa Q-LIMPO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, celebrado em 04/07/2022, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no referido contrato.  
**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS** - Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife

**TERMO DE CIÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO**

**AIRTON TEODULO DA SILVA JÚNIOR, Matrícula nº 105.001-00 e AMANDA DA CRUZ CAVALCANTE, Matrícula nº103.499-5,** declaram neste ato, estar ciente de sua indicação, bem como da responsabilidade por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções, em desacordo com a Lei nº 8.666/93 ou aos termos e cláusulas do Contrato nº 17/2022, sujeitando-se às sanções previstas na referida lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e criminal por culpa ou dolo que tenha dado causa.  
**AIRTON TEODULO DA SILVA JÚNIOR** - Coordenador da Unidade de Material e Patrimônio  
**AMANDA DA CRUZ CAVALCANTE** - Assistente Administrativo Legislativo

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº16/2022**

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife, através do presente instrumento, redesigna como fiscal titular o servidor **AIRTON TEODULO DA SILVA JÚNIOR, Matrícula nº 105.001-00 e como fiscal substituto a servidora AMANDA DA CRUZ CAVALCANTE, Matrícula nº103.499-5,** com efeitos a partir da publicação deste Termo, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 16/2022, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI – ME, em 30/06/2022, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no referido contrato.  
**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS** - Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife

**TERMO DE CIÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO**

**AIRTON TEODULO DA SILVA JÚNIOR, Matrícula nº 105.001-00 e AMANDA DA CRUZ CAVALCANTE, Matrícula nº103.499-5,** declaram neste ato, estar ciente de sua indicação, bem como da responsabilidade por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções, em desacordo com a Lei nº 8.666/93 ou aos termos e cláusulas do Contrato nº 16/2022, sujeitando-se às sanções previstas na referida lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e criminal por culpa ou dolo que tenha dado causa.

**AIRTON TEODULO DA SILVA JÚNIOR** - Coordenador da Unidade de Material e Patrimônio  
**AMANDA DA CRUZ CAVALCANTE** - Assistente Administrativo Legislativo

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº15/2022**

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife, através do presente instrumento, redesigna como fiscal titular designa o servidor **AIRTON TEODULO DA SILVA JÚNIOR, Matrícula nº 105.001-00 e como fiscal substituto a servidora AMANDA DA CRUZ CAVALCANTE, Matrícula nº103.499-5,** com efeitos a partir da publicação deste Termo, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 15/2022, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIM COMÉRCIO DE AGUÁS - ME, em 30/06/2022, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no referido contrato.

**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS** - Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife

**TERMO DE CIÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO**

**AIRTON TEODULO DA SILVA JÚNIOR, Matrícula nº 105.001-00 e AMANDA DA CRUZ CAVALCANTE, Matrícula nº103.499-5,** declaram neste ato, estar ciente de sua indicação, bem como da responsabilidade por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções, em desacordo com a Lei nº 8.666/93 ou aos termos e cláusulas do Contrato nº 15/2022, sujeitando-se às sanções previstas na referida lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e criminal por culpa ou dolo que tenha dado causa.

**AIRTON TEODULO DA SILVA JÚNIOR** - Coordenador da Unidade de Material e Patrimônio  
**AMANDA DA CRUZ CAVALCANTE** - Assistente Administrativo Legislativo

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº12/2022**

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife, através do presente instrumento, redesigna como fiscal titular o servidor **AIRTON TEODULO DA SILVA JÚNIOR, Matrícula nº 105.001-00 e como fiscal substituto a servidora AMANDA DA CRUZ CAVALCANTE, Matrícula nº103.499-5,** com efeitos a partir da publicação deste Termo, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 12/2022, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa PLASTBOX DECOR LTDA EPP, em 03/05/2022, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no referido contrato.

**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS** - Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife

**TERMO DE CIÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO**

**AIRTON TEODULO DA SILVA JÚNIOR, Matrícula nº 105.001-00 e AMANDA DA CRUZ CAVALCANTE, Matrícula nº103.499-5,** declaram neste ato, estar ciente de sua indicação, bem como da responsabilidade por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções, em desacordo com a Lei nº 8.666/93 ou aos termos e cláusulas do Contrato nº 12/2022, sujeitando-se às sanções previstas na referida lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e criminal por culpa ou dolo que tenha dado causa.

**AIRTON TEODULO DA SILVA JÚNIOR** - Coordenador da Unidade de Material e Patrimônio  
**AMANDA DA CRUZ CAVALCANTE** - Assistente Administrativo Legislativo

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR - PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2022**

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife, através do presente instrumento, redesigna como fiscal titular o servidor **AIRTON TEÓDULO DA SILVA JÚNIOR, Matrícula nº 105.001-00, e como fiscal substituto a servidora AMANDA DA CRUZ CAVALCANTE, Matrícula nº103.499-5,** com efeitos a partir da publicação deste Termo, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 06/2022, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a BOBSON PERNAMBUCO HIGIENE LTDA – ME, em 23/02/2022, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no referido contrato.

**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS** - Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife

**TERMO DE CIÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO**

**AIRTON TEÓDULO DA SILVA JÚNIOR, Matrícula nº 105.001-00 e AMANDA DA CRUZ CAVALCANTE, Matrícula nº103.499-5,** declaram neste ato, estar ciente de sua indicação, bem como da responsabilidade por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções, em desacordo com a Lei nº 8.666/93 ou aos termos e cláusulas do Contrato nº 06/2022, sujeitando-se às sanções previstas na referida lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e criminal por culpa ou dolo que tenha dado causa.

**AIRTON TEÓDULO DA SILVA JÚNIOR** - Coordenador da Unidade de Material e Patrimônio  
**AMANDA DA CRUZ CAVALCANTE** - Assistente Administrativo Legislativo

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR - PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº08/2022**

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife, através do presente instrumento, redesigna como fiscal titular o servidor **AIRTON TEODULO DA SILVA JÚNIOR, Matrícula nº 105.001-00 e como fiscal substituto a servidora AMANDA DA CRUZ CAVALCANTE, Matrícula nº103.499-5** com efeitos a partir da publicação deste Termo, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 08/2022, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa BLENDON WASHINGTON RODRIGUES GOMES(INDIVIDUAL), em 23/02/2022, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no referido contrato.

**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS** - Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife

**TERMO DE CIÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO**

**AIRTON TEODULO DA SILVA JÚNIOR, Matrícula nº 105.001-00 e AMANDA DA CRUZ CAVALCANTE, Matrícula nº103.499-5,** declaram neste ato, estar ciente de sua indicação, bem como da responsabilidade por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções, em desacordo com a Lei nº 8.666/93 ou aos termos e cláusulas do Contrato nº 08/2022, sujeitando-se às sanções previstas na referida lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e criminal por culpa ou dolo que tenha dado causa.

**AIRTON TEODULO DA SILVA JÚNIOR** - Coordenador da Unidade de Material e Patrimônio  
**AMANDA DA CRUZ CAVALCANTE** - Assistente Administrativo Legislativo

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº07/2022**

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife, através do presente instrumento, redesigna como fiscal titular o servidor **AIRTON TEODULO DA SILVA JÚNIOR, Matrícula nº 105.001-00 e como fiscal substituto a servidora AMANDA DA CRUZ CAVALCANTE, Matrícula nº103.499-5,** com efeitos a partir da publicação deste Termo, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 07/2022, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa BLENDON WASHINGTON RODRIGUES GOMES(INDIVIDUAL), em 23/02/2022, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no referido contrato.

**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS** - Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife

**TERMO DE CIÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO**

**AIRTON TEODULO DA SILVA JÚNIOR, Matrícula nº 105.001-00 e AMANDA DA CRUZ CAVALCANTE, Matrícula nº103.499-5** declaram neste ato, estar ciente de sua indicação, bem como da responsabilidade por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções, em desacordo com a Lei nº 8.666/93 ou aos termos e cláusulas do Contrato nº 07/2022, sujeitando-se às sanções previstas na referida lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e criminal por culpa ou dolo que tenha dado causa.

**AIRTON TEODULO DA SILVA JÚNIOR** - Coordenador da Unidade de Material e Patrimônio  
**AMANDA DA CRUZ CAVALCANTE** - Assistente Administrativo Legislativo